



**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**  
**Estado de Minas Gerais**  
Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00

**DECRETO Nº 048/2015**

**Estabelece ponto facultativo nos dias que antecedem as comemorações do Natal e Reveillon e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de Olímpio Noronha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** que o dia 25 de dezembro de 2015, será numa sexta-feira;

**CONSIDERANDO** que o dia 01 de janeiro de 2016, será também numa sexta-feira;

**CONSIDERANDO** a necessidade do fechamento do balanço contábil e financeiro da Prefeitura até 30 de dezembro de 2015,

**DECRETA:**

Art. 1º - O ponto será facultativo excepcionalmente este ano, nos dias 24 e 31 de dezembro, véspera de Natal e Reveillon.

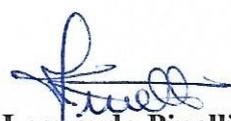
Art. 2º - Na data mencionada no art. 1º, não funcionarão as Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo, salvo as exceções previstas na área de saúde, limpeza pública e serviço de água e esgotos.

Art. 3º - O expediente será somente interno nos dias 28, 29 e 30 de dezembro de 2015, nas repartições do Departamento de Administração e Finanças, exceto o SIAT.

Art 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Prédio da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, Estado de Minas Gerais, em 07 de dezembro de 2015.

  
**Carlos Alberto de Castro Pereira**  
Prefeito Municipal

  
**João Leonardo Pinelli**  
Gerente Dep.Administração e Finanças